



MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS

Protocolo/Processo Digital - Administração de Documentos

Data: 26/06/2024

Ficha de Entrada / Requerimento do Protocolo Interno

Email: / Telefone Para Contato: 055-35351122

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 02	RUB. 01

Dados do Protocolo

Nº Protocolo: 4086 \ 2024

Data Entrada: 26/06/2024

Requerente(es)

De Setor: SEC. AGRICULTURA

Espécie / SubEspécie

Espécie: 125 - SOLICITAÇÃO PARA GABINETE

SubEspécie: 88 - SOLICITAÇÃO PARA O GABINETE

Destino do Protocolo/SubEspécie

Destino: GABINETE

Data Previsão: 10/07/2024

Ficha de Entrada do Protocolo

Data Entrada: 26/06/2024

Assunto: SOLICITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA DE HIDROMETROS E COBRANÇA DE TAXA DE AGUA POTAVEL CFE ANEXO.

, vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne conceder-lhe o(s) serviço(s) acima descrito(s).

- Hoje é dia 26 de 6 de 2024

Maqueline Rodriguez

Autorizo

26/06/2024

[Assinatura]

Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal

PREFEITURA TRÊS DE MAIO
SECRETARIA
Nº 4086/2024
PROTOCOLO GERAL
DATA: 26/06/24
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

DE: Secretaria de Agricultura

PARA Gabinete do Prefeito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a prestação de serviços de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no distrito de Consolata.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como a água é um elemento essencial para a vida e sendo o município de Três de Maio responsável pela rede de água que abastece o distrito de Consolata também fica responsável pela leitura dos hidrômetros de cada residência atendida e distribuição da cobrança da taxa de consumo para os contribuintes/usuários da rede.

A prestação desse serviço faz-se necessária uma vez que não há servidores públicos suficientes para executar essa função que além de pessoal também demanda de tempo e disponibilidade de veículos para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a prestação de serviço de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no distrito de Consolata, uma vez que este serviço é essencial para atender os contribuintes residentes neste distrito.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado refere-se a leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no Distrito de Consolata. A leitura do hidrômetro para apuração do consumo será efetuada mensalmente. Dessa forma, o serviço deverá ser executado percorrendo ponto por ponto de água realizando a leitura do hidrômetro para aferição do consumo mensal de água e entrega da cobrança da taxa do consumo de água potável mensal para o usuário/contribuinte.

O referido serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada nos meses de Julho, Agosto e Setembro no exercício de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será Izolde Wagner e Cia LTDA inscrito no CNPJ 74.862.467/0001-87 devido a mesma já vir prestando este serviço de forma satisfatória.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviço será de R\$ 1.306,88 por mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2,140 0500 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 05	RUB. 00

Três de Maio, 25 de junho de 2024.



Moacir Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

DE: Secretaria de Agricultura

PARA Gabinete do Prefeito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a prestação de serviços de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no distrito de Manchinha.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como a água é um elemento essencial para a vida e sendo o município de Três de Maio responsável pela rede de água que abastece o distrito de Manchinha também fica responsável pela leitura dos hidrômetros de cada residência atendida e distribuição da cobrança da taxa de consumo para os contribuintes/usuários da rede.

A prestação desse serviço faz-se necessária uma vez que não há servidores públicos suficientes para executar essa função que além de pessoal também demanda de tempo e disponibilidade de veículos para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a prestação de serviço de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no distrito de Manchinha, uma vez que este serviço é essencial para atender os contribuintes residentes neste distrito.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado refere-se a leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no Distrito de Manchinha. A leitura do hidrômetro para apuração do consumo será efetuada mensalmente. Dessa forma, o serviço deverá ser executado percorrendo ponto por ponto de água realizando a leitura do hidrômetro para aferição do consumo mensal de água e entrega da cobrança da taxa do consumo de água potável mensal para o usuário/contribuinte.

O referido serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada nos meses de julho, agosto e setembro no exercício de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será Jair Virlei Sipp inscrito no CNPJ 40.978.253/0001-59 devido o mesmo já vir prestando este serviço de forma satisfatória.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviço será de R\$ 927,00 por mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2,140 0500 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 13	RUB. 001

Três de Maio, 25 de junho de 2024.



Moacir Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria de Agricultura

PARA Gabinete do Prefeito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a prestação de serviços de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no distrito de Progresso

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como a água é um elemento essencial para a vida e sendo o município de Três de Maio responsável pela rede de água que abastece o distrito de Progresso também fica responsável pela leitura dos hidrômetros de cada residência atendida e distribuição da cobrança da taxa de consumo para os contribuintes/usuários da rede.

A prestação desse serviço faz-se necessária uma vez que não há servidores públicos suficientes para executar essa função que além de pessoal também demanda de tempo e disponibilidade de veículos para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a prestação de serviço de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no distrito de Progresso, uma vez que este serviço é essencial para atender os contribuintes residentes neste distrito.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado refere-se a leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no Distrito de Progresso. A leitura do hidrômetro para apuração do consumo será

efetuada mensalmente. Dessa forma, o serviço deverá ser executado percorrendo ponto por ponto de água realizando a leitura do hidrômetro para aferição do consumo mensal de água e entrega da cobrança da taxa do consumo de água potável mensal para o usuário/contribuinte.

O referido serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada nos meses de julho, agosto e setembro no exercício de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será Jair Virlei Sipp inscrito no CNPJ 40.978.253/0001-59 devido a mesma já vir prestando este serviço de forma satisfatória.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviço será de R\$ 650,00 por mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2,140 0500 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 21	RUB. 001

Três de Maio, 25 de junho de 2024.



Moacir Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

DE: Secretaria de Agricultura

PARA Gabinete do Prefeito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é o pagamento prestação de serviços de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável nas localidades de Santo Antônio e Rocinha.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como a água é um elemento essencial para a vida e sendo o município de Três de Maio responsável pelas redes de água que abastecem as localidades de Santo Antônio e Rocinha, sendo responsável também pela leitura dos hidrômetros de cada residência atendida e distribuição da cobrança da taxa de consumo para os contribuintes/usuários da rede.

A prestação desse serviço faz-se necessária uma vez que não há servidores públicos suficientes para executar essa função que além de pessoal também demanda de tempo e disponibilidade de veículos para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a prestação de serviço de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável nas localidades de Santo Antônio e Rocinha, uma vez que este serviço é essencial para atender os contribuintes residentes neste distrito.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado refere-se a leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável nas localidades de Santo Antônio e Rocinha. A leitura do hidrômetro para apuração do consumo será efetuada mensalmente. Dessa forma, o serviço deverá ser executado percorrendo ponto por ponto de água realizando a leitura do hidrômetro para aferição do consumo mensal de água e entrega da cobrança da taxa do consumo de água potável mensal para o usuário/contribuinte.

O referido serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada nos meses de julho, agosto e setembro no exercício de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será Izolde Wagner e Cia LTDA inscrito no CNPJ 74.862.467/0001-87 devido a mesma já vir prestando este serviço de forma satisfatória.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviço será de R\$ 927,00 por mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2,140 0500 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 29	RUB. Cte

Três de Maio, 25 de junho de 2024.



Moacir Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria de Agricultura

PARA Gabinete do Prefeito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é o pagamento prestação de serviços de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no distrito de Quaraim.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como a água é um elemento essencial para a vida e sendo o município de Três de Maio responsável pela rede de água que abastece o distrito de Quaraim também fica responsável pela leitura dos hidrômetros de cada residência atendida e distribuição da cobrança da taxa de consumo para os contribuintes/usuários da rede.

A prestação desse serviço faz-se necessária uma vez que não há servidores públicos suficientes para executar essa função que além de pessoal também demanda de tempo e disponibilidade de veículos para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a prestação de serviço de leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no distrito de Quaraim, uma vez que este serviço é essencial para atender os contribuintes residentes neste distrito.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O serviço a ser prestado refere-se a leitura de hidrômetros e cobrança da taxa de água potável no Distrito de Quaraim. A leitura do hidrômetro para apuração do consumo será efetuada mensalmente. Dessa forma, o serviço deverá ser executado percorrendo ponto por ponto de água realizando a leitura do hidrômetro para aferição do consumo mensal de água e entrega da cobrança da taxa do consumo de água potável mensal para o usuário/contribuinte.

O referido serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada nos meses de julho, agosto e setembro, no exercício de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será Lauri Alles inscrito no CNPJ 41.093.718/0001-57 devido o mesmo já vir prestando este serviço de forma satisfatória.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviço será de R\$ 774,02 por mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2,140 0500 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 37	RUB. <i>ce</i>

Três de Maio, 25 de fevereiro de 2024.



Moacir Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura